



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.419

Resolve sobre desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 326ª reunião ordinária, realizada em 19 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o parecer do relator dessa matéria e o disposto no Edital PROGRAD n.º 25/2013,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Cibele Francisca de Carvalho**, requerimento nº 3.096/2013, contra decisão do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia da Computação para Arquitetura e Urbanismo.

Ouro Preto, em 19 de agosto de 2013.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

06 SET 2013 / 051